



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 38

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1993

NÚMERO 155

GABINETE DO PREFEITO

Palácio das Indústrias - Pq. D. Pedro II - PABX: 225-9077

LEI Nº 11.398, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas por decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e cinquenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, se tezentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e treze mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	CR\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	CR\$ 18.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	CR\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal da Administração	CR\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	CR\$ 1.331.523.429
Secretaria Municipal da Saúde	CR\$ 22.589.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	CR\$ 1.212.834.605

Secretaria Municipal de Transportes	CR\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$ 16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$ 3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	CR\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$ 4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$ 1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$ 32.093.849.056
Total da Despesa	CR\$ 169.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Agosto de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
MARCOS CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS I E II INTEGRANTES A LEI Nº 11.398, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

ANEXO I

ITEM DA RECEITA	VALOR ESPERADO
Tributos Imobiliários	18.424.182
Tributos Mobiliários	37.765.470
Inter-Vivos	2.375.978
Multas do DSV	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	2.781.188
ICMS	45.655.108
Demais Transf.	6.879.296
Outras Receitas	19.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	138.102.944
Operações de Crédito	41.883.669
- Contratos Internos	7.238.538
- Contratos Externos	662.290
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993	7.345.000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatório S/B	6.577.833
- Colocação de 287.692.851,896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal	20.040.000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	179.986.613
Menos valor utilizado para suplementação com recursos de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10.390.000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA READEQUAÇÃO	169.596.613

ANEXO II

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM CR\$ MIL DE JUNHO/92
10.191	PROCAV-FIDREN	Canalização de Corregos e Pavimentação de Avenidas Fundo de Vale	22.10.13.76.448.3162.4110.9	Canalização do Corrego Mongagua - AR/MP	394,278,763
10.043			22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentação Avenida Corrego Mongagua - AR/MP	197,139,437
10.192			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalização do Corrego Lauzane - AR/ST	173,685,660
10.193			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentação Avenida Corrego Lauzane - AR/ST	55,994,148
10.194			22.10.13.76.448.3175.4110.6	Canalização do Corrego Jaguare - AR/ST	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentação Avenida Corrego Jaguare - AR/ST	93,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VM	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentação Avenida Corrego Uberaba - AR/VM - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalização do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentação Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,088
		Externo Referente a Canalização de Corregos e Pavimentação de Avenidas Fundo de Vale			662,298,000
TOTAL					2,666,015,233
9.220	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundações	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,830,970
9.673			22.10.13.76.448.3218.4110.0	Canalização Corrego Zavuuvus - AR/SA	292,905,000
10.396					
TOTAL					534,735,970
9.673	FIDREN	Execução de Programas Municipais de Saneamento e Controle de Inundações e de Infraestrutura em Conjuntos Habitacionais, de Pavimentação de Novas Avenidas e de Implantação e Melhorias de Equipamentos Sociais.	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	98,715,960
		Obras de Drenagem e Canalização de Corregos	22.10.13.76.448.3201.4110.5	DRENAGEM DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	39,486,384
TOTAL					138,202,344